



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS E VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam o Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizopolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R SILVIA BEZERRA GUEDES, 390 - JARDIM PLANALTO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 07.358.710/0001-37, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, firmado em 18 de fevereiro de 2022, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 000007/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em aditar em 06 (seis) meses até 30/06/2023, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.

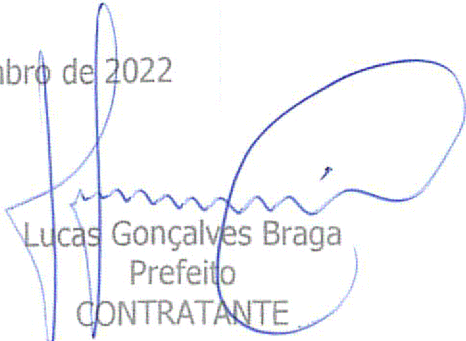
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Marizópolis/PB, 29 de dezembro de 2022



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito
CONTRATANTE

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES
LTDA:07358710000137


Assinado de forma digital por VESTIR
INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECCOES LTDA:07358710000137
Dados: 2023.01.23 14:09:24 -03'00'

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ nº 07.358.710/0001-37
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF nº 102.102.574-74

2) 

CPF nº 100.101.244-39